

PUBLICADO

Extrema, 28 / 10 / 2021

LEI Nº 4.440

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João Cleofas da Silva**, portador da cédula de identidade nº **.***.431-0, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.***.778-20, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para aquisição de equipamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudio Roberto Camillo**, portador da cédula de identidade nº **.***.241-3, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.***.218-80, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**, para custear a aquisição de equipamentos médicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rogério Aparecido Gonçalves**, portador da cédula de identidade nº **.***.945-2, expedida por SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº ***.***.538-33, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Geraldo Eusebio**, portador da cédula de identidade nº *.***.709-1, expedida por SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº ***.***.238-34, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de 10.000,00 (dez mil reais)**, para custear realização de tratamento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Filomena Irene de Souza Suekuni**, portadora da cédula de identidade nº MG- *.***.760, expedida por

SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.056-53, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), para custear realização de procedimento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Valeria Maria de Almeida**, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.947, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.286-70, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ana da Silva Bailon Ogeda**, portadora da cédula de identidade nº **.***.372-X, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.068-69, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eliane Farias da Silva**, portador da cédula de identidade nº MG- **.***.275, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.626-55, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 9º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 10 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -